

**RETIFICAÇÕES – 19/08/2016**

**REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

---

**REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

**PÁGINA 01 de 28**

**ONDE SE LÊ:**

**1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

ABERTURA DA SESSÃO:                      **23.08.2016 – às 09h00min** } Horário de Brasília

**LEIA-SE:**

**1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

ABERTURA DA SESSÃO:                      **05.09.2016 – às 09h00min** } Horário de Brasília

---

**REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

**PÁGINA 05 de 28**

**ONDE SE LÊ:**

- 5.1. Os envelopes "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues ao PREGOEIRO, NA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, no dia **23.08.2016, às 09 horas**, na Sala de Licitações da DME Distribuição - S.A.- DME , situada à Rua Amazonas, 65 – Centro – Poços de Caldas-MG.

**LEIA-SE:**

- 5.1. Os envelopes "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues ao PREGOEIRO, NA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, no dia **05.09.2016, às 09 horas**, na Sala de

Licitações da DME Distribuição - S.A.- DME , situada à Rua Amazonas, 65 – Centro – Poços de Caldas-MG.

---

**REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

**PÁGINA 19 de 28**

**ONDE SE LÊ:**

10.1.8.2. Para benefício do **VALE ALIMENTAÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo 60 (sessenta) estabelecimentos ativos e distintos, tais como hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortifrúti, comércio de laticínios e/ou frios, etc, que comercializem GÊNEROS ALIMENTÍCIOS na área central da DME e nos bairros do município de Poços de Caldas.

10.1.8.2.1. Dentre os estabelecimentos informados, a licitante deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) estabelecimentos que comercializem mais de 5.000 (cinco mil) itens.

10.1.8.3 Para o benefício do **VALE REFEIÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo 60 (sessenta) estabelecimentos ativos e distintos que comercializem refeições e lanches prontos localizados na área central e nos bairros do município de Poços de Caldas.

**LEIA-SE:**

10.1.8.2. Para benefício do **VALE ALIMENTAÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo **30 (trinta)** estabelecimentos ativos e distintos, tais como hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortifrúti, comércio de laticínios e/ou frios, etc, que comercializem GÊNEROS ALIMENTÍCIOS na área central da DME e nos bairros do município de Poços de Caldas.

10.1.8.2.1. Dentre os estabelecimentos informados, a licitante deverá apresentar no mínimo **02 (dois)** estabelecimentos que comercializem mais de 5.000 (cinco mil) itens.

- 10.1.8.3. Para o benefício do **VALE REFEIÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo **30 (tinta)** estabelecimentos ativos e distintos que comercializem refeições e lanches prontos localizados na área central e nos bairros do município de Poços de Caldas.

---

**ANEXO III**  
**PROPOSTA COMERCIAL PADRONIZADA**

**ONDE SE LÊ:**

**CASO SEJAMOS DECLARADOS VENCEDORES DESTA CERTAME, NOS COMPROMETEMOS A ENVIAR A RELAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) ESTABELECIMENTOS ATIVOS E DISTINTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, NOS TERMOS DO ANEXO VIII, CONFORME ABAIXO:**

- a) Para benefício do **VALE ALIMENTAÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo 60 (sessenta) estabelecimentos ativos e distintos, tais como hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortifrúti, comércio de laticínios e/ou frios, etc, que comercializem GÊNEROS ALIMENTÍCIOS na área central da DME e nos bairros do município de Poços de Caldas.
  - i) Dentre os estabelecimentos informados, a licitante deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) estabelecimentos que comercializem mais de 5.000 (cinco mil) itens.
- b) Para o benefício do **VALE REFEIÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo 60 (sessenta) estabelecimentos ativos e distintos que comercializem refeições e lanches prontos localizados na área central e nos bairros do município de Poços de Caldas.

**LEIA-SE:**

**CASO SEJAMOS DECLARADOS VENCEDORES DESTA CERTAME, NOS COMPROMETEMOS A ENVIAR A RELAÇÃO DE NO MÍNIMO **30 (TRINTA)** ESTABELECIMENTOS ATIVOS E DISTINTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, NOS TERMOS DO ANEXO VIII, CONFORME ABAIXO:**

- a) Para benefício do **VALE ALIMENTAÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo **30 (trinta)** estabelecimentos ativos e distintos, tais como hipermercado, supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortifrúti, comércio de laticínios e/ou frios, etc, que comercializem GÊNEROS ALIMENTÍCIOS na área central da DME e nos bairros do município de Poços de Caldas.
- i) Dentre os estabelecimentos informados, a licitante deverá apresentar no mínimo **02 (dois)** estabelecimentos que comercializem mais de 5.000 (cinco mil) itens.
- b) Para o benefício do **VALE REFEIÇÃO**: RELAÇÃO de no mínimo **30 (tinta)** estabelecimentos ativos e distintos que comercializem refeições e lanches prontos localizados na área central e nos bairros do município de Poços de Caldas.

---

**ANEXO VIII  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PÁGINA 03 de 04**

**ONDE SE LÊ:**

**a) Serviços prestados aos empregados da DME**

A CONTRATADA deverá dispor de uma Central de Atendimento para atender os colaboradores da DME nas capitais, regiões metropolitanas e demais localidades. Este serviço deverá ser gratuito.

**LEIA-SE:**

**b) Serviços prestados aos empregados da DME**

A CONTRATADA deverá dispor de uma Central de Atendimento para atender os colaboradores da DME nas capitais, regiões metropolitanas e demais localidades, **cujo o custo da ligação seja local ou gratuita.**

---

**ANEXO VIII  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**PÁGINA 04 de 04**

**ONDE SE LÊ:**

**c) Condições gerais**

- Os cartões magnéticos ou similares deverão ter proteção por senha pessoal, número sequencial de controle individual, dispositivos de segurança e controle para impedir sua falsificação.

**LEIA-SE:**

**c) Condições gerais**

- Os cartões magnéticos ou similares deverão ter proteção por senha pessoal, número sequencial de controle individual.

---

**ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PÁGINA 02 de 18**

**ONDE SE LÊ:**

**b) Serviços prestados aos empregados da DME**

A CONTRATADA deverá dispor de uma Central de Atendimento para atender os colaboradores da DME nas capitais, regiões metropolitanas e demais localidades. Este serviço deverá ser gratuito.

**LEIA-SE:**

**b) Serviços prestados aos empregados da DME**

A CONTRATADA deverá dispor de uma Central de Atendimento para atender os colaboradores da DME nas capitais, regiões metropolitanas e demais localidades, cujo o custo da ligação seja local ou gratuita.

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PÁGINA 03 de 18**

**ONDE SE LÊ:**

**c) Condições gerais**

- Os cartões magnéticos ou similares deverão ter proteção por senha pessoal, número sequencial de controle individual, dispositivos de segurança e controle para impedir sua falsificação.

**LEIA-SE:**

**c) Condições gerais**

- Os cartões magnéticos ou similares deverão ter proteção por senha pessoal, número sequencial de controle individual.

---

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PÁGINA 11 de 18**

**ONDE SE LÊ:**

**8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1.7. Manter no mínimo 60 (sessenta) estabelecimentos credenciados ativos, durante a vigência do Contrato.

**LEIA-SE:**

**8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.2.1.7. Manter no mínimo 30 (trinta) estabelecimentos credenciados ativos, durante a vigência do Contrato.

---

Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições constantes no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 e seus anexos.

Poços de Caldas, 19 de agosto de 2016.

---

Elaine Rossi Felipe  
Pregoeira